

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

DECRETO Nº. 0156/2010

SÚMULA: Fica Decretado Ponto Facultativo neste Município de Mirador e dá outras providências.

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º. – Considerando o **FERIADO** da “**PADROEIRA DO BRASIL – NOSSA SENHORA APARECIDA**” no dia 12 de outubro de 2010, fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** no dia 11 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. – Os serviços considerados essenciais como **SAÚDE** e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2.010.

LUIZ WESSLER
Prefeito Municipal